ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.659/2014

"Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$50.000,00".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma dos artigos 41, II e 43, § 1º, III, ambos da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
02.003.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
02.003.04.122.0008.0.003. Pagamento de Sentenças Judiciais

501 - 3.1.90.91.00.00 - 10000 - Sentenças Judiciais - Pessoal Ativo Civil.....R$40.000,00
502 - 3.1.91.91.00.00 - 10000 - Sentenças Judiciais - Obrigações Patronais.....R$10.000,00
Total Suplementação:.....R$50.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. Prefeitura Municipal de Rolim De Moura
02.003.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
02.003.04.122.0008.0.003. Pagamento de Sentenças Judiciais
19 - 3.3.90.91.00.00 - 10000 - Sentenças Judiciais - Outras Despesas.....R$50.000,00
Total Redução:.....R$50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários a 06 de janeiro de 2014.

Rolim de Moura/RO, 22 de janeiro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:34C2BB17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/01/2014. Edição 1123
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/